



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 019/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**, para a prestação de serviços continuados remotos ou presenciais de suporte técnico e garantia de atualização e manutenção evolutiva específica para o SENADO FEDERAL, incluindo atualização tecnológica, *updates* e *upgrades* do sistema SIGAD – Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. FABIANO CARVALHO, tendo em vista a manifestação do Sr. Fiscal, documento nº 00100.134318/2017-11, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.136302/2017-43, o Parecer nº 799/2017-ADVOSF, documento nº 00100.181139/2017-73, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.024061/2018-71 (VIA 001), a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.184473/2017-89, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.017100/2017-75, resolvem aditar o Contrato nº 019/2017, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 019/2017 fica prorrogado de 4 de abril de 2018 a 3 de abril de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março de 2017 (mês da apresentação da proposta) e abril de 2018 (mês do primeiro aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesas 339040 e 449040, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2018NE800328 e 2018NE800329, de 1º de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 09 de março de 2018.

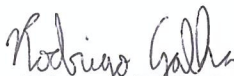

ILANA TROMBKA

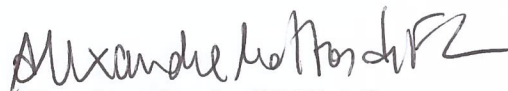
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


FABIANO CARVALHO

IKHON – GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\IKHON CT0192017 1ªTA prorr. 017100 2017(LS).doc